



PUBLICADO DECRETO MUNICIPAL Nº 49 DE 13 DE JULHO DE 2022

EM 01 / 08 / 22
NO QUADRO DE AVISO

M. Gonçalves

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

Altera o Decreto Municipal de n. 17/2020 que dispõe sobre as diárias dos servidores e agentes políticos da Prefeitura Municipal de Silvianópolis.

O Prefeito de Silvianópolis, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Altera as TABELA II.1 e TABELA II.2 dos ANEXOS do Decreto Municipal de n. 17/2020, passando a ter a seguinte redação:

TABELA II.1

Tipo da Diária	Modalidade	Distância	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV
A0	Com Pernoite	Até 50km	R\$ 150,00	R\$ 185,00	R\$ 220,00	R\$ 305,00
A1	Com Pernoite	de 50 a 100 Km	R\$ 150,00	R\$ 185,00	R\$ 220,00	R\$ 305,00
A2	Com Pernoite	de 101 a 250 Km	R\$ 160,00	R\$ 245,00	R\$ 305,00	R\$ 365,00
A3	Com Pernoite	de 251 a 500 Km	R\$ 200,00	R\$ 305,00	R\$ 365,00	R\$ 425,00
A4	Com Pernoite	acima de 500 Km	R\$ 260,00	R\$ 365,00	R\$ 425,00	R\$ 485,00

TABELA II.2

Tipo da Diária	Modalidade	Distância	FAIXA I	FAIXA II	FAIXA III	FAIXA IV
B0	Sem Pernoite	Até 50km	R\$ 25,00	R\$ 35,00	R\$ 45,00	R\$ 60,00
B1	Sem Pernoite	de 50 a 100 Km	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 75,00
B2	Sem Pernoite	de 101 a 250 Km	R\$ 80,00	R\$ 91,00	R\$ 105,00	R\$ 115,00
B3	Sem Pernoite	de 251 a 500 Km	R\$ 98,00	R\$ 110,00	R\$ 122,00	R\$ 133,00
B4	Sem Pernoite	acima de 500 Km	R\$ 185,00	R\$ 173,00	R\$ 210,00	R\$ 220,00

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Silvianópolis-MG, 13 de julho de 2022

Homero Brasil Filho
HOMERO BRASIL FILHO
Prefeito Municipal